



PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 032/2021, oriundo do Vereador Hildo de Oliveira.

Ementa: Dispõe sobre a realização de campanha de prevenção ao suicídio.

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Sanharó, a campanha de prevenção ao suicídio, denominada: “Paulo José Didier Foerster, vamos conversar?”

Art. 2º As escolas públicas e privadas do município de Sanharó realizarão, no decorrer do ano letivo, a campanha de prevenção ao suicídio, a qual terá o seguinte objetivo:

I - Compreender e acolher cada estudante, de 12 a 17 anos, selecionados ou indicados por professores, grêmios estudantis ou sistema de seleção de cada escola, com ênfase para o comportamento depressivo, realizando um trabalho psicológico educacional preventivo.

Art. 3º Na campanha “de prevenção ao suicídio” serão realizadas:

I - Palestras em todas as turmas, trabalhando sentimentos e emoções, colocando uma caixa das emoções, onde o/a estudante poderá expor seus sentimentos e, até, depoimentos;

II - Rodas de conversas;

III - Distribuições de materiais informativos;

IV – Atendimento psiquiátrico e psicológico, caso necessário.

Art. 4º Para participar das campanhas “de prevenção ao suicídio”, serão convidados:

I - Comunidade Escolar;



II – Pais e mães do(a)s estudantes;

III – Médico(a)s e profissionais de saúde;

IV - Secretaria da Saúde Estadual e Municipal;

V - Promotoria Pública;

VI - Polícia Civil e Militar;

VII - Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 25 de novembro de 2021.

Rodrigo José Galvão Didier

Presidente

JUSTIFICATIVA

Compreender o que acontece na individualidade é um papel muito difícil. A depressão, o bullying, a angústia, a tristeza, a solidão e até mesmo a pressão da própria sociedade, tem culminado em tragédias. Pessoas tiram a própria vida por não saber conviver com as frustrações. A depressão e outras questões emocionais atormentam e levam o(a) pessoa às mais variadas formas de autopunição, inclusive, ceifando a própria vida com a finalidade de livrar-se de si e das suas angustias existenciais.

O número de casos de suicídios registrados é assustador. Porém, segundo a OMS, cerca de 90% desses casos poderiam ter sido evitados.

Falar sobre suicídio é delicado, exige muito cuidado, mas o silêncio é muito perigoso. As estatísticas mostram números significativos no Brasil, em sua grande maioria, entre crianças e adolescentes.

De acordo com S. Freud, a tristeza, a melancolia estão relacionadas com a autodestruição, por isso, é preciso atenção, olhar atento, afetividade e, sobretudo, franqueza em falar o que sente. Compreensão, para prevenir, para que essa angústia, esse sentimento de melancolia não cresça.

Ao contrário do que muitos acreditam, perguntar sobre a autoagressão ou suicídio não faz com que esses atos venham a ocorrer. Por ser um assunto delicado, é importante muita escuta, muito acolhimento, muita aceitação de quem somos e das nossas limitações, das nossas fragilidades. Desenvolver a escuta aberta, sem julgamentos, mostrando que o/a outro(a) pode ser acolhido(a) e compreendido(a), salva vidas!

A proposta desse Projeto de Lei é atentar as/os jovens para que consigam lidar melhor com suas emoções e pulsões autodestrutivas, através da fala e conhecimento dos seus sentimentos.

Boa parte dos nossos conflitos são solucionados quando compreendemos que somos capazes de lidar com as nossas emoções, a capacidade de convivência com as diferentes emoções e usá-las de forma eficiente nos torna mais resilientes às questões que nos envolve e estressa.

Pessoas que conseguem identificar e expressar efetivamente os seus pensamentos são emocionalmente mais tranquilos, sabem procurar, de forma conjunta, a resolução dos seus conflitos.

Desta feita, objetivamos compreender e acolher cada estudante com ênfase para o comportamento depressivo, realizando um trabalho psicológico educacional preventivo, além do que temos as seguintes proposta, com a presente Projeto de Lei:

- Compreender a individualidade de cada estudante;
- Orientar sobre a prevenção ao suicídio;
- Tratar com atenção, técnica e seriedade as frustrações de cada estudante;

- Buscar meios para dissipar o sentimento de exclusão ou de não inclusão;
- Contribuir para compreensão da personalidade do(a) estudante visando sua autoestima.

Desta forma, solicito o apoio de vossas excelências para que tal Projeto de Lei possa ser aprovado e, assim, possamos, enquanto Câmara Municipal, apoiar uma causa de altíssima relevância, conforme já descrito na presente justificativa.

Referências:

FREUD, Sigmund. **Luto e Melancolia**, Ed. Standard brasileira de obras psicológicas completas de S. Freud. Vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

Sanharó, 25 de novembro de 2021.

Rodrigo José Galvão Didier
Presidente